

SAIBA TUDO SOBRE O ENADE 2025

O QUE É O ENADE?

ENADE é o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação e as habilidades e competências em sua formação.

O ENADE 2025 será realizado no dia 23/11/2025 e é regulamentado pela **Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025**, que determina que sejam avaliados os estudantes dos cursos que conferem diploma de bacharel em Administração, Design, Jornalismo, Comunicação e Publicidade e Relações Internacionais.

Segue abaixo um **FAQ** preparado para esclarecer dúvidas com relação ao ENADE:

1) Quem fará o ENADE em 2025?

Concluintes de cursos de bacharelado: aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES¹ e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025 ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2026.

2) Os estudantes ingressantes farão prova?

NÃO. Os estudantes ingressantes habilitados, devidamente inscritos pela IES, ficarão dispensados da participação no ENADE 2025, tendo sua situação de regularidade atribuída pelo Inep, conforme o item 5 do **EDITAL Nº 60, de 5 de junho de 2025**. O estudante habilitado como ingressante não deverá realizar o cadastro no ENADE.

3) Quando será a prova?

O ENADE 2025 será aplicado no dia 23 de novembro de 2025, com início às 13h30 (treze horas e trinta minutos) do horário oficial de Brasília/DF, estabelecido o horário de chegada ao local do exame às 12h (ao meio-dia, do horário oficial de Brasília), para localizar a sala e cumprir outras formalidades de identificação. Os estudantes deverão estar munidos de documento oficial e original de identificação com fotografia.

Em hipótese alguma será permitida a entrada no local após o fechamento dos portões às 13h.

Abaixo, um resumo dos horários para o dia do exame:

Abertura dos portões	12h
----------------------	-----

¹IES – Instituição de Ensino Superior.

Fechamento dos portões	13h
Início da prova	13h30
Término da prova	17h30

4) Quando e como serão divulgados os locais de prova?

O local de prova do estudante será informado no Cartão de Confirmação da Inscrição, que será disponibilizado no Sistema Enade <enade.inep.gov.br>, no período de 3 a 23 de novembro de 2025.

Não há qualquer informação a ser enviada ao estudante pelo correio, nem pela instituição e nem pelo Inep.

5) O local de prova (município) do estudante poderá ser alterado?

Não. O estudante fará a prova no município em que estiver sediada a instituição.

6) Não gostei do local indicado para a minha prova, posso mudar?

Não. A determinação do local – endereço, prédio e sala – em que cada estudante realizará a prova é de total e exclusiva responsabilidade do INEP e não poderá ser alterada pelos estudantes ou pela instituição de ensino.

7) Qual o formato da prova?

Normalmente, a prova é composta de 46 questões no total, sendo 15 questões de múltipla escolha da parte de formação geral e 30 da parte de formação específica da área, sendo 1 delas discursiva. Mais detalhes no Edital do ENADE.

8) Quais os materiais e documentos que o estudante deverá levar para a prova?

Deverá levar o RG ou qualquer outro documento oficial com foto, como Habilitação ou Passaporte, documento original. A carteirinha da **ESPM não é documento** e não será aceita pelo ENADE. A não apresentação de documento formal de identificação e registro de presença do estudante determina a sua situação de irregularidade no ENADE 2025. Além disso, o estudante deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

Não será admitida qualquer forma de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de caneta de material não transparente, lápis, lapiseiras, borrachas, régua, corretivos; livros, manuais, impressos, anotações; protetor auricular, relógio de qualquer tipo e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, iPods®, gravadores, pen drives, mp3 ou similares; alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico,

fonos de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

A regularidade no ENADE 2025 será atribuída mediante o preenchimento do Questionário do Estudante e da efetiva participação no Exame somente aos concluintes. A regularidade será atestada por meio de relatório específico, a ser disponibilizado às IES pelo INEP.

9) Quais as responsabilidades da ESPM com relação ao ENADE?

Inscrever os estudantes habilitados no ENADE 2025 e divulgar amplamente a lista dos estudantes habilitados junto com os discentes.

Os estudantes habilitados são todos aqueles com expectativa de conclusão dos cursos até julho de 2026 ou que tenham cumprido 80% ou mais da carga horária total do curso.

Os cursos da ESPM que participarão do ENADE 2025 são:

- Administração;
- Comunicação e Publicidade;
- Design;
- Jornalismo;
- Relações Internacionais.

10) Quais são as responsabilidades do estudante com relação ao ENADE?

- Acompanhar o cronograma de realização do exame;
- Informar a necessidade de atendimento especializado, específico ou tratamento pelo nome social;
- Acompanhar o resultado ou recurso da solicitação de atendimento especializado, específico ou por nome social;
- Preencher, obrigatoriamente, o Questionário do Estudante;
- Realizar a consulta do local de prova;
- Apresentar-se no local definido pelo INEP para a realização da prova, observando data e horário e comparecer com 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento **original e oficial**, do cartão de informações do estudante. Consideram-se como documentos válidos para identificação do estudante brasileiro:
 - a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
 - b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
 - c) Passaporte;

- d) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- f) Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- g) Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

Para a participação de estrangeiro, é obrigatória a apresentação de documento válido de identificação oficial e original com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do estudante estrangeiro:

- a) Passaporte;
 - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020;
 - d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020;
 - e) Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.
 - f) Documentos digitais com foto (Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM) e Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DPRNM) apresentados no aplicativo Carteira Digital do Migrante.
- Realizar a prova com responsabilidade, utilizando-se das 4 horas que tem para a realização; assinar a lista de presença e o cartão de respostas das questões objetivas. Ressalta-se que estudantes concluintes que ficarem irregulares no ENADE 2025 não poderão colar grau, uma vez que o ENADE é componente curricular obrigatório e o certificado de conclusão e o diploma ficarão retidos até a regularização do estudante no ENADE, no ano seguinte.
 - Acesso ao Boletim de Desempenho do Estudante: será permitido após a divulgação oficial dos resultados do ENADE 2025, estimada para 18 de setembro de 2026. As orientações para acesso ao referido boletim serão disponibilizadas aos estudantes participantes do ENADE 2025 por meio da página <http://portal.inep.gov.br>. O acesso ao resultado individual é restrito ao estudante que tenha participado da prova.

11) Como acompanho o cronograma do ENADE?

O Cronograma pode ser acompanhado pelo Portal do Aluno ou Edital do ENADE – **Edital nº 60, de 5 de junho de 2025 – ENADE 2025** (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-60-de-5-de-junho-de-2025-634947951>).

12) O que é o Questionário do Estudante?

O Questionário do Estudante tem por objetivo levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos seus resultados no ENADE e para subsidiar os processos de avaliação de cursos de graduação de IES.

13) Como realizo o preenchimento do Questionário do Estudante?

O Questionário do Estudante, instrumento de caráter obrigatório, deverá ser preenchido completamente pelos estudantes concluintes inscritos, exclusivamente no Sistema ENADE, disponível no endereço <enade.inep.gov.br>, conforme o **item 9.0 do Edital**.

O preenchimento completo do Questionário do Estudante configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no Exame, conforme o § 1º do art. 41 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo objeto de verificação no processo de atribuição de sua regularidade perante o ENADE 2025.

O preenchimento completo do Questionário do Estudante é requisito necessário para a visualização do local da prova, que estará disponível para consulta no Sistema ENADE, no endereço <enade.inep.gov.br>.

Após o encerramento do período para o preenchimento do Questionário do Estudante, o Inep disponibilizará acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição aos estudantes concluintes devidamente inscritos que não realizaram o preenchimento do Questionário, conforme o **item 9.0 do Edital**.

O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento das respostas do Questionário do Estudante por quaisquer motivos de ordem técnica de aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade dos estudantes e das IES acompanharem a situação do preenchimento desse instrumento.

O estudante habilitado como ingressante não deverá preencher o questionário do ENADE.

14) Qual a situação do estudante habilitado que não responder ao questionário e que não realizar a prova?

O estudante concluinte que deixar de preencher o Questionário do Estudante ou não realizar a prova ficará irregular no ENADE 2025, pois o ENADE é componente curricular obrigatório. O estudante ficará impedido de receber a declaração de conclusão e o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação com o ENADE, que somente será possível com uma nova inscrição no ENADE, no ano seguinte.

O estudante que não tenha participado do ENADE 2025 por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes, de caráter pessoal, deverá se justificar conforme orientações do Edital.

15) Qual a situação do estudante habilitado que não responder ao questionário e realizar a prova?

O estudante concluinte que deixar de preencher o Questionário do Estudante e realizar a prova ficará irregular no ENADE 2025, pois **o Questionário é um instrumento de avaliação obrigatório**. O estudante ficará impedido de receber a declaração de conclusão e o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação com o ENADE, que somente será possível com uma nova inscrição no ENADE, no ano seguinte.

16) Qual o procedimento com relação ao estudante que trancou a matrícula ou está afastado da ESPM?

O estudante que estiver vinculado ao curso em 1º de agosto de 2025, independentemente da sua situação de matrícula (com matrícula trancada ou afastada da Escola), mas habilitado como concluinte, será inscrito obrigatoriamente no ENADE 2025.

17) Posso solicitar dispensa da prova do ENADE?

São dispensados do ENADE 2025 somente:

- ingressantes de 2025, que serão inscritos e dispensados automaticamente;
- concluintes de 2025/1, que não serão inscritos (são todos aqueles estudantes que concluíram todas as disciplinas da grade curricular, incluindo ACOM);
- estudantes que na época cursarão atividades curriculares fora do Brasil – intercâmbio em instituições conveniadas. A ESPM providenciará a dispensa desses estudantes.

Demais demandas de pedido de dispensa deverão ser encaminhadas pelo próprio estudante no site do ENADE, no período de 14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026, **somente após a realização da prova**.

18) Quais são os processos para regularização de um estudante irregular?**Tabela 1 – Processos para Regularização do Estudante Irregular Perante o ENADE 2025**

Ação	Descrição	Responsável
Dispensa de prova	Processo destinado aos casos em que o estudante não compareceu ao local de aplicação de prova designado pelo Inep. <i>Atenção: o estudante com dispensa da prova do Enade deferida terá situação regular frente aos requisitos da Avaliação da Prática (AP) somente se tiver finalizado o preenchimento do Questionário do Estudante no período previsto em edital específico da edição do Exame.</i>	Estudante, nos casos de: I - ocorrências de ordem pessoal; II - compromissos profissionais. Coordenador de curso (IES), nos casos de: I - compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade; II - recurso de acessibilidade não disponibilizado pelo Inep.

		Inep, nos casos de: I - ocorrências envolvendo a operacionalização do Enade que impossibilitem a verificação do registro de presença do estudante no local de prova.
Declaração de Responsabilidade da IES	Processo destinado aos casos em que o estudante habilitado: a) não foi inscrito pela IES no período previsto <i>em edital específico da edição do Exame</i> ; b) deixou de ser informado pela IES sobre sua inscrição no Enade; c) não teve sua solicitação de dispensa para o Enade analisada pela IES; d) não teve indicação correta do polo de apoio presencial junto à sua inscrição no Enade; e) não teve seu município de prova alterado em decorrência de mobilidade acadêmica; ou f) foi inscrito indevidamente pela IES no Enade.	Coordenador de curso (IES)
Ato do Inep	Ação destinada aos casos dos estudantes que permanecerem em situação irregular perante o Enade 2025 em decorrência do não cumprimento de um ou mais critérios para obtenção de regularidade nessa edição do Exame.	Inep

19) Quais são os critérios para deferimento de dispensa de prova do ENADE 2025?

Solicitações de dispensa de prova por iniciativa do estudante

I - Ocorrências de ordem pessoal:

a) Acidentes - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo à colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade, antes do horário do início das provas, com envolvimento direto do estudante. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia da aplicação do Enade.

b) Assalto - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade, antes do horário do início das provas, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia da aplicação do Enade.

c) Casamento - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade.

d) Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia da aplicação do Enade.

e) Luto - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes – pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

f) Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior.

g) Saúde - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista. Serão aceitos atestados com assinatura manuscrita ou digital, desde que contenham o número do registro profissional.

h) Maternidade - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu 120 dias antes da data de aplicação da prova do Enade. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

i) Paternidade - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade.

j) Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação - Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade.

k) Concurso público ou processo seletivo de trabalho - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição. Serão aceitos documentos com assinatura manuscrita ou digital.

l) Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado - Apresentação de documento da instituição de ensino estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade.

m) Privação de liberdade - Apresentação de documento assinado por autoridade competente que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade.

II - Compromissos profissionais:

a) Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa. Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa. Caso o estudante seja microempreendedor individual, deverá ser anexado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), juntamente com documento contendo justificativa da necessidade de trabalho.

Solicitações de dispensa de prova por iniciativa da IES

I - Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade:

a) Intercâmbio internacional vinculado à IES - Apresentação de documento com identificação do coordenador de curso e/ou responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do declarante e os dados da IES, e comprovar a impossibilidade do comparecimento do estudante à aplicação da prova do Enade, por encontrar-se em intercâmbio internacional vinculado ao curso avaliado. A declaração deverá conter o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).

II - Recurso de acessibilidade não disponibilizado pelo Inep:

a) Atendimentos Especializados disponibilizados pelo Inep não atendem necessidade do estudante: Apresentação de relatório elaborado pelo coordenador de curso ou setor específico da IES responsável pela educação especial inclusiva e acessibilidade informando que o estudante possui deficiência ou condição específica que exige ferramentas assistivas, metodologias ou assistências não disponibilizadas pelo Inep para a realização da prova teórica do Enade.



**O INUSITADO
EM CONSTANTE
MOVIMENTO**

ANEXO I**CRONOGRAMA DO ENADE 2025**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Solicitação de atendimento especializado e tratamento pelo nome social	Estudante	14 a 25 de julho de 2025
II - Resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	1º de agosto de 2025
III - Recurso da solicitação de atendimento especializado	Estudante	4 a 8 de agosto de 2025
IV - Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado	Inep	13 de agosto de 2025
V - Alteração do município de prova dos estudantes em mobilidade acadêmica ou dos estudantes vinculados a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD)	Coordenador de curso	21 a 29 de junho de 2025
VI - Indicação do curso (área de avaliação) pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	14 a 25 de julho de 2025
VII - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	14 de julho a 22 de novembro de 2025
VIII - Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	3 a 23 de novembro de 2025
IX - Aplicação das provas	Inep	23 de novembro de 2025
X - Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador do curso	27 de novembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026
XI - Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	Inep	Até 5 de dezembro de 2025
XII - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Inep	13 de janeiro de 2026
XIII - Resultado da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados	Coordenador de curso	A partir de 14 de janeiro de 2026
XIV - Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026
XV - Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026

XVI - Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026
XVII - Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026
XVIII - Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	17 de fevereiro a 3 de março de 2026
XIX - Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	17 de fevereiro a 3 de março de 2026
XX - Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Até 20 de março de 2026
XXI - Divulgação dos gabaritos finais das provas objetivas	Inep	Até 30 de abril de 2026
XXII - Divulgação dos itens públicos e do mapa da prova	Inep	Até 30 de abril de 2026
XXIII - Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante; Microdados; Relatórios; Conceito Enade	Inep	A partir de 18 de setembro de 2026
XXIV - Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026

ANEXO II**LINKS IMPORTANTES:**

LINK DO EDITAL ENADE 2025

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-60-de-5-de-junho-de-2025-634947951>

LINK DO INEP

<https://www.gov.br/inep/pt-br>

LINK DO ENADE

<http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>